

DECRETO Nº 135 DE 02 DE ABRIL DE 1990.

-LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 173, de 02 de abril de 1990, - - - - -

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$40.000,00- (quarenta mil cruzeiros), destinado a atender despesas com bolsas de estudos de estudantes deste município, junto a Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia, mantida pela Fundação Educacional de Fernandópolis.

Parágrafo Primeiro - O presente crédito terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02. PODER EXECUTIVO**2.15. Despesas Gerais da Administração**

3000 DESPESAS CORRENTES

3200 Transferências Correntes

3250 Transferências a Pessoas

3254 Apoio Financeiro a Estudantes

08 44 2072.20.144.-Atender despesas com bolsas de estudos de estudantes deste município, junto a Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia, mantida pela Fundação Educacional de Fernandópolis.....Cr\$40.000,00 -

Parágrafo Segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 02 de abril de 1990.-

Luiz Rizzato
Luiz Rizzato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste município, nos termos do § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano,-

Hermenegildo Baldin
Hermenegildo Baldin
Secretário

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO

Dirce Boschetti Miguelete
Dirce Boschetti Miguelete
ESCRIVÃ INTERINA

Est. São Paulo
Comarca de Fernandópolis - SP.